

Apresent.º em 30 de Agosto, e foi julgado confesso vinculo, e sancio-
nado —

13.

A Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Imperio
do Brazil Decreta

Artº 1º Fica revogado o Decreto de 16 de Fevº de 1822, e criado
o Conselho de Procuradores de Provincia.

Artº 2º Os Cidadãos, qº dignam^{te} desempenharas esta commis-
são, levão consigo as graças da Nação, e seus serviços ficão
registados na memoria da Patria agradecida.

Artº 3º Procuradores das Provincias são unica^{te} os seus res-
pectivos Deputados em o numero, que a Constituição determi-
nar.

Artº 4º Enquanto a Constituição não decretar a existencia
de hum Conselho do Imperador, são taes som^{te} Concelheiros
d'Estado os Ministros e Secretarios d'Estado, os quaes serão res-
ponsaveis na forma da lei.

Fecho da Assembleia 29 de Agosto de 1823.

Juiz Jº de jurie Mellio.

João Simão de Paiva da Costa

Miguel Calmon de Pin e Almeida

Francisco Carneiro de Lange.

João da Silva Lisboa.

30 de Agosto 1823